Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1803 DE 04 DE ABRIL DE 2002

"Autoriza a realização de consulta plebiscitaria para a criação do 4º Distrito de Miguel Pereira, denominado Vera Cruz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizada a realização de consulta plebiscitaria para criação do 4° Distrito de Miguel Pereira, denominado Vera Cruz, abrangendo os bairros de Vera Cruz, Francisco Fragoso, Marco da Costa, Facão, Catete e Vale das Princesas, a ser desmembrado do 1° Distrito, nos termos do Art. 8° da Lei Orgânica, promulgada em 5 de abril de 1990.

Art.2º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal deligenciará para o cumprimento dos requisitos elencados no Art. 9° da LOMMP.

Parágrafo Único – Atendidas as exigências da lei, a consulta plebiscitária será realizada por ocasião da próxima eleição municipal, sob a responsabilidade do juízo da 48ª Zona Eleitoral.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS - P. M. M. P.
Conforme Art. 95 da LOM
AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 17/04/2002
Azevedo

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de abril de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal